



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 159/2019.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Autoria da Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, a título de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, no percentual de 3,434%, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Estende-se a revisão de que trata o art. 1º desta Lei aos ocupantes de cargos comissionados e contratados.

Art. 3º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 129/2015 passam a vigorar com as seguintes redações:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

Grupo Ocupacional	Cargo	Vencimento Básico	Nº de Vagas (previsão)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos p/ provimento
I	Serviços Gerais	998,00	01	30 h	Ensino fundamental completo
II	Agente Administrativo	1.178,23	01	30 h	Ensino médio completo
III	Contador	2.065,97	01	20 h	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no CRC



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

Cargo	Vencimento Básico	Nº de Vagas (previsão)	Carga Horária	Requisitos Mínimos p/ provimento
Assessor Jurídico	3.836,25	01	Dedicação integral	Curso superior em Direito e inscrição na OAB
Diretor Geral	1.790,49	01	Dedicação integral	Ensino superior completo
Assessor Parlamentar	1602,69	01	Dedicação integral	Ensino médio completo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Ribeirão Vermelho, 18 de fevereiro de 2019.

Aristides Silva Filho

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ana Rosa Mendonça Lasmar

Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro DE 1889